



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 10 de junho de 2025.

Memo nº 061/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 - Considerando o requerimento em anexo formulado pelos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES para participação no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48;

2 - Considerando que a capacitação dos Vereadores é medida de extrema importância, justificando-se pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos agentes políticos responsáveis pela fiscalização, pela elaboração das leis e pela condução dos trabalhos legislativos no âmbito municipal;

3 – Considerando que o referido curso proporcionará a aquisição de conhecimento e o consequente fortalecimento da função institucional da Câmara Municipal, através dos seus Vereadores;

4 – Considerando que a inscrição no curso tem valor de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante e que foi apresentado o folder com descrição do evento e do conteúdo programático (em anexo).

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação a fim de possibilitar a inscrição/participação dos Vereadores solicitantes no curso citado no "item 1", com subseqüente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 033/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

12/06/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação da empresa **PLENUM GESTÃO LTDA.**, CNPJ n 41.209.777/0001-48, para ministrar curso em favor dos Vereadores desta Casa Legislativa, BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES, tendo como tema "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG.

Descrição da necessidade da contratação:

Foram formulados requerimentos (em anexo) pelos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES para participação no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48;



Câmara Municipal de Ouro Branco

administrativa.

No caso do curso em questão, busca-se a capacitação para os Vereadores sobre Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) municipais, comissões processantes e a atuação do Poder Legislativo, o que se justifica pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos agentes políticos responsáveis pela fiscalização, pela elaboração das leis e pela condução dos trabalhos legislativos no âmbito municipal.

Conforme folder anexado, o evento se trata de um curso presencial promovido pela empresa INSTITUTO PLENUM BRASIL, instituição renomada que promove diversos cursos e eventos voltados para agentes públicos.

Por sua vez, a inscrição no evento tem valor de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por pessoa.

Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para proporcionar que os Vereadores em questão participem do curso em busca de conhecimento e aprimoramento para desempenho de suas atividades no âmbito desta Câmara Municipal.

Descrição dos resultados pretendidos:

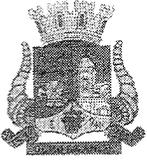
- O fortalecimento da função institucional da Câmara Municipal como órgão de controle e fiscalização;
- A elevação da qualidade técnica das ações legislativas e a promoção da transparência e da efetividade no exercício do mandato;
- Investimento na qualificação dos Vereadores, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a boa governança, a legalidade, a moralidade administrativa e o interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

Item	CAT MAT/ CATS ER	Descrição	Unida de	Qrde.
1	14729	Participação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÁNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48.	SV	02

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há



Câmara Municipal de Ouro Branco

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 10 de junho de 2025.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

MEMORANDO

Vereador: Neymar Magalhães Meireles

À Presidência

Ouro Branco-MG, 04 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de custeio de curso de capacitação parlamentar.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Warley Higino Pereira

Eu, **Neymar Magalhães Meireles**, solteiro, inscrito no CPF sob nº 056.863.206-08, natural de Coronel Fabriciano-MG, vereador desta Casa de Leis, residente e domiciliado na Rua Afonso Sardinha, 208, Bairro Pioneiros, nesta cidade, venho por meio deste, na qualidade de vereador dessa Casa Legislativa, requerer o custeio referente ao curso Completo sobre CPI'S Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo que acontecerá de 24/06/2025 a 27/06/2025, na modalidade presencial, na Sede da Plenum Brasil em BH.

O valor da inscrição do curso é R\$1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais).

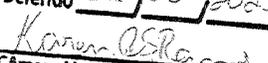
O pedido se justifica diante do disposto na resolução nº 049/2021 vez que o curso aborda temas diretamente ligados à atividade parlamentar, sendo de grande relevância para o aprimoramento técnico e institucional dos trabalhos legislativos.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

Deferido 11/06/2025

Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Ouro Branco, 22 de maio de 2025

De: Gabinete da Veradora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Para: Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Arquivo 26/05/25
Veradora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco

Exmo. Sr
Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Assunto: solicitação de custeio de curso de capacitação parlamentar.

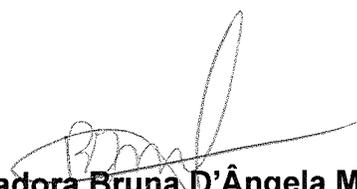
Eu, Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira, no exercício regular de minhas atribuições parlamentares, venho, por meio deste, solicitar a esta respeitável Casa o custeio para participação no curso de Capacitação e Aperfeiçoamento sobre CPIs Municipais, Comissões Processantes e Atuação do Legislativo, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 27 de junho de 2025.

O referido curso aborda temas diretamente ligados às atividades parlamentares, sendo de grande relevância para o aprimoramento técnico e institucional dos trabalhos legislativos, bem como para o fortalecimento da função fiscalizadora e representativa do mandato.

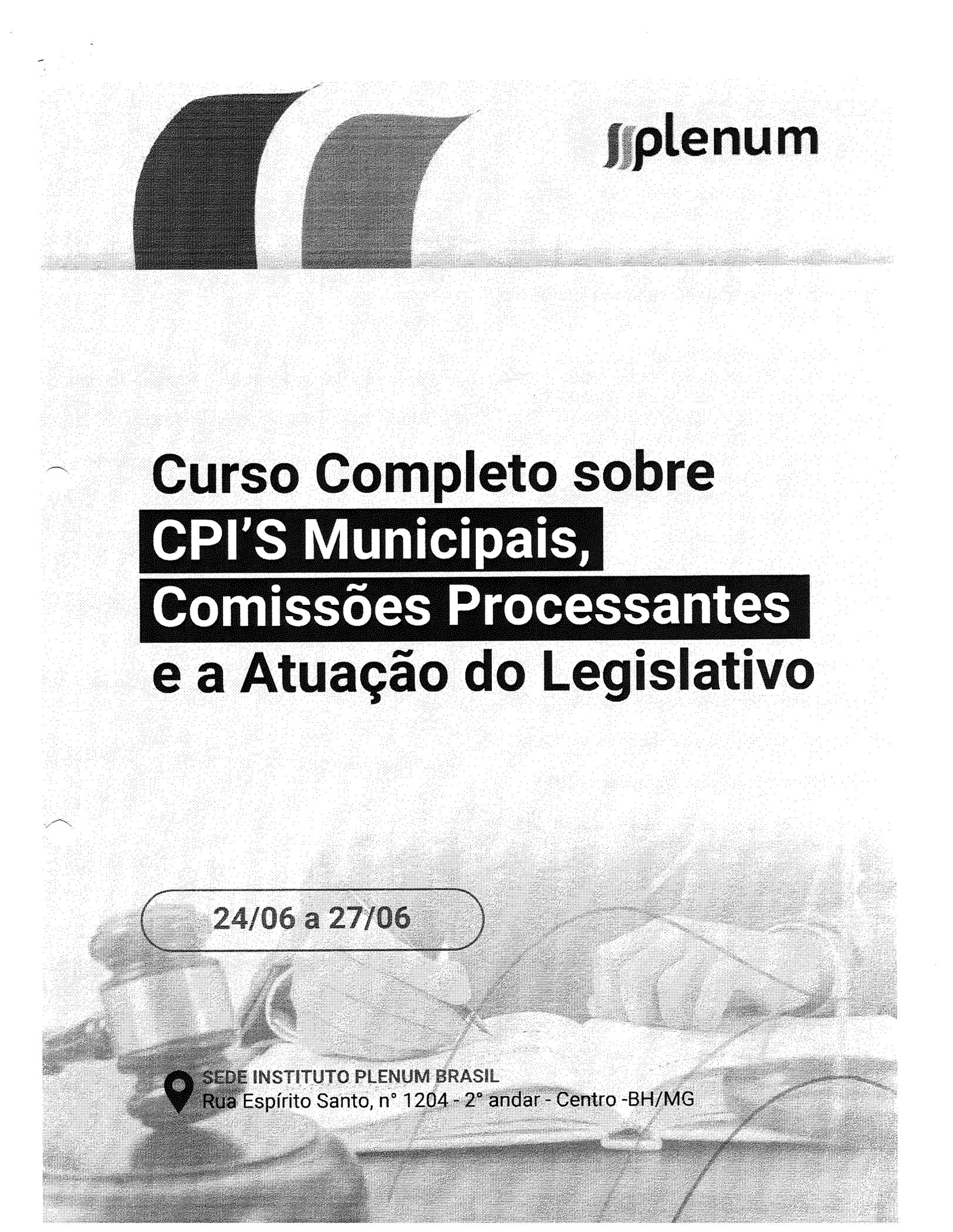
Dessa forma, requeiro o custeio do valor da inscrição, no montante de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), conforme detalhado no material de divulgação e programação anexa.

Certa da compreensão e colaboração de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco - MG

Deferido 27/05/2025
Karen P.S. Romão
Câmara Municipal de Ouro Branco



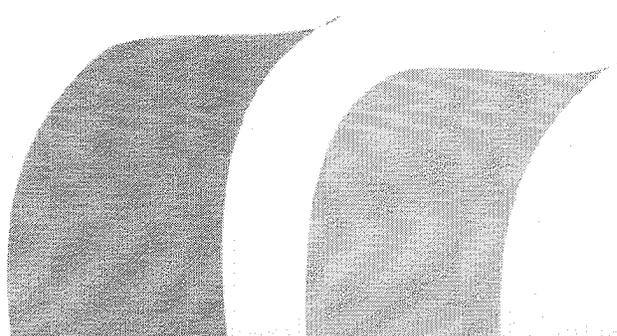
plenum

**Curso Completo sobre
CPI'S Municipais,
Comissões Processantes
e a Atuação do Legislativo**

24/06 a 27/06



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG



plenum

Curso Completo sobre CPI'S Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo

24/06 a 27/06



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL

Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG

Programação

Dia 24/06 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 25/06 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - Comissão Parlamentar de Inquérito e suas Funções

- . O Objetivo de Investigar os Fatos;
- . O Alcance da Ação do Poder Legislativo, através de Comissões Parlamentares de Inquérito;
- . Os Poderes de Investigação própria de Autoridades Judiciais, sua Condução e Finalidades;
- . A abordagem dos Aspectos Práticos;
- . Requisitos Gerais de Instalação:
 - Fato Determinado, Prazo Certo, Relevância Pública Municipal;
- . Composição da Comissão;
- . Ato Inaugural de Instalação;
- Elaboração do Plano de Trabalho - Requisitos e Modelo Prático;
- . As Formalidades e Ritos Essenciais em Toda Sua Condução pela CPI do Poder Legislativo;
- . Prazo e Prorrogação na Condução dos Trabalhos.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 26/06 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Dinâmica dos Trabalhos da CPI

- . Exemplos de Atos dos Poderes de Investigação da CPI e a Análise Jurisprudencial;
- . O que pode e o que não pode a CPI, no tocante a:
 - Sigilo Telefônico, Sigilo da Comunicação, Segredo de Justiça, Convocação de Testemunhas, Promoção de Diligência, Produção da Prova, Busca e Apreensão, Prisão Cautelar

- . Indisponibilidade de Bens;
- . Tratamento de Fatos Novos Durante os Trabalhos;
- . Convocação de Agentes Públicos;
- . O Papel da Defesa e Prerrogativas dos Investigados;
- . Vista dos Autos;
- . Elaboração do Relatório da CPI;

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 27/06 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Comissão Processante e Cassação do Mandato

- . A comissão Processante;
- . Quórum de abertura;
- . A escolha dos Membros - Impedimentos;
- . Poderes da Comissão Processante;
- . Processo de Cassação de Mandato pela Câmara Municipal;
- . Passo a passo da Tramitação;
- . Garantias e Forma Procedimental à Luz do Decreto Lei 201 de 1967, LOM e demais normas incidentes;
- . Judicialização.

Encerramento - 12:00

Palestrante



João Lembi

Advogado e Mestre em Direito Público, especialista em Poder Legislativo. Consultor Legislativo com vasta experiência. Palestrante.



Material Didático
Apostila e pasta



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento



Carga Horária
12 horas de aula

plenum

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Depoimentos:



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Pompeu/MG



"No momento em que estamos capacitados para desenvolver esse trabalho, e que fazemos ele de forma efetiva e eficaz, temos muito a contribuir com a municipalidade."

Rodrigo Cadeirante
Vereador - Montes Claros/MG



"Eu acho que todos os Vereadores deveriam fazer o curso para que eles tenham mais conhecimento do que está acontecendo. A gente que vai para uma câmara, talvez seja eleito pelo povo sem conhecimento nenhum de política. Nos cursos do Instituto Plenum você abre a mente para essas questões e adquire muito conhecimento"

Adão José
Vereador - Igarapé/MG



"Nós temos a obrigação de nos capacitar cada dia mais para desenvolver a nossa função legislativa da melhor maneira possível. O Instituto Plenum, tendo essa iniciativa de capacitar os gestores, está trazendo um benefício para a população em geral, de tal forma que os vereadores e gestores públicos que tiverem essa capacitação com toda certeza vão fazer um trabalho muito melhor para a população que representa."

Antônio Augusto Pantaleão
Vereador - Conceição das Alagoas/MG

Entre em contato

  (31) 2531-1776

 [InstitutoPlenumBrasil](#)

 curso@plenumbrasil.com

 [Plenum Brasil](#)

 [plenumbrasil](#)

 plenumbrasil.com.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Undidade	Otdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total	
1	1	Participação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48.	SV	2	R\$1.390,00	R\$2.780,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						RS2.780,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
Trata-se de contratação em lote único, composto por um único item.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>Conforme memorando da Diretoria da CMOB, os Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES apresentaram requerimento de autorização para participação no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48.</p> <p>Consta a justificativa de que o evento busca proporcionar a capacitação para os Vereadores sobre Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) municipais, comissões processantes e a atuação do Poder Legislativo, o que se justifica pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos agentes políticos responsáveis pela fiscalização, pela elaboração das leis e pela condução dos trabalhos legislativos no âmbito municipal.</p> <p>Conforme folder anexado, o evento acontecerá entre os dias 24 e 27 de junho, em Belo Horizonte, e terá programação voltada ao</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>aperfeiçoamento acerca dos temas “CPI” e comissão processante, com atividades e oficinas práticas.</p> <p>Conforme sinalizado pela Diretoria Administrativa, a CMOB reconhece que a capacitação dos Vereadores e Servidores é medida de extrema importância para o aprimoramento da gestão pública e para o aumento da eficiência administrativa.</p> <p>Por sua vez, a inscrição no evento tem valor de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por pessoa, conforme proposta enviada pela empresa.</p> <p>Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para proporcionar que os Parlamentares participem do curso em busca de conhecimento e aprimoramento para desempenho de suas funções.</p>
<p>JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p>	<p>Após análise, chegou-se à conclusão que a modalidade para a contratação da empresa PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48, é através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, que prescreve ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por exemplo: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</p> <p>No caso, a inviabilidade de competição se justifica pelo fato de que a empresa responsável pela organização do curso é a única que oferece este evento específico, com programação, palestrantes e metodologia próprios, não havendo alternativa equivalente no mercado. Além disso, o evento terá como facilitador um especialista renomado na área, cujo currículo se anexa aos autos.</p> <p>Pela programação do evento (em anexo), verifica-se que o Curso contará com um extenso conteúdo programático sobre Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão processante, abordando aspectos práticos e teóricos relativos ao tema durante os dias de curso.</p> <p>A empresa PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48, por sua vez, possui notória especialização na realização de eventos voltados para a capacitação de agentes públicos, sendo amplamente reconhecida pelo seu histórico e excelência na organização de cursos dessa natureza (comprovantes anexos). A experiência comprovada, a qualificação do professor/facilitador Dr. João Lembi e a relevância dos temas</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>abordados ratificam a singularidade do serviço prestado.</p> <p>Por fim, com relação ao valor, temos que o preço cobrado pela inscrição no evento é o mesmo para qualquer órgão da Administração Pública. O valor é único para todos os participantes no curso, conforme comprovam as notas fiscais anexas.</p> <p>Sendo assim, comprovada a notória especialização da empresa e demonstrada a compatibilidade do valor cobrado, temos que a contratação deve ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição no caso em análise, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.</p>
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	<p>Serviço comum.</p> <p>Obs.: Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a análise de risco.</p>
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p><input type="checkbox"/> Menor Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA	<p>Pela própria natureza da inexigibilidade, houve comprovação de</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

HABILITAÇÃO TÉCNICA?	que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para executar o serviço contratado.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado mediante ministração do curso contratado nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte – MG.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Evento: Curso Presencial – “CPI’s Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo” Data: 24 a 27 de junho de 2025 Local: Sede do Instituto Plenum Brasil, Rua Espírito Santo, n 1204, 2.º andar, Centro, Belo Horizonte – MG.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 (trinta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não há
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	



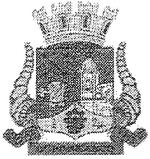
Câmara Municipal de Ouro Branco

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
OBSERVÂNCIA AO MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
FOI OBSERVADO NO PRESENTE PROCESSO O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não As etapas do processo — incluindo planejamento da contratação, elaboração do DFD, ETP e Termo de Referência, análise técnica, emissão de parecer jurídico, julgamento das propostas, homologação e fiscalização contratual — serão executadas por agentes distintos e sem subordinação direta entre si, de modo a garantir a adequada segregação de funções, conforme exigido pelas normas de controle interno e boas práticas de governança pública. As designações de Pregoeiro/Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos constam na Portaria CMOB nº 039/2025, anexa aos autos.

Ouro Branco, 10 de junho de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa PLENUM GESTÃO LTDA., CNPJ nº 41.209.777/0001-48 tendo por objeto: *Participação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48, uma vez que:*

- Não se verificam outras opções para atender o objeto deste processo;
- Trata-se de licitação de baixo risco e de serviço de baixa complexidade.

Ouro Branco, 10 de junho de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio – Matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

CURRÍCULO E FORMAÇÃO DO PROFESSOR/ FACILITADOR DO EVENTO



DOCUMENTOS

Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi



- **Registro OAB/MG**
- **Diploma Mestrado**
- **Currículo Lattes**
- **Relatório Atividades Desempenhadas**
- **Publicações** (*Revista TCE/MG e outros*)
- **Atestados Capacidade Técnica**
- **Palestras Ministradas**
- **Certificados**
- **Outros Documentos**



Registro OAB/MG

DR. JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11284680

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13, §§ 1º e 2º, Lei nº 6.017/68)



ASSOCIACAO DO BARRETO

2888899506



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NUMERO: 148103

NOME
 JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

COLEGADOR
 FRANCISCO GERALDO B. CAVALCANTI
 PATRICIA LEMBI CAVALCANTI

NATURALIDADE
 SETE LAGOAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
 12/01/1990

RG
 MG-13.981.144 - SSP/MG

CPI
 009.093.506-02

QUANTO DE ONEROS E RECEIPOS
 SIM

VIA
 01

EXPIRACAO EM
 14/08/2013

USO OBRIGADO DA PLACA CHAVES
 PRESIDENTE



DIPLOMA MESTRADO

DR. JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FUMEC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso
Mestrado Acadêmico em Instituições Sociais, Direito e Democracia
em 28 de abril de 2016, confere o grau de

Mestre em Direito
a

João Lucas Cavalcanti Lembi

nacionalidade brasileira, natural de Sete Lagoas - MG, nascido em 12 de janeiro de 1990,
portador da Cédula de Identidade MG-13.981.144 SSP/MG, a quem outorga este diploma para que possa
usufruir de todas as prerrogativas e direitos concedidos pela Lei.

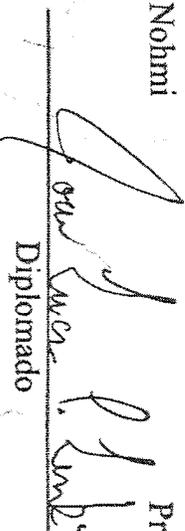
Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.



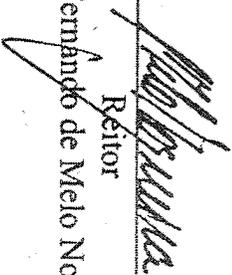
UNIVERSIDADE
FUMEC



Diretor-geral da FCH
Prof. Antônio Marcos Nohmi



Diplomado



Rêtor
Prof. Fernando de Melo Nogueira

Universidade FUMEC - 1557
Fundação Mineira de Educação e Cultura - 113
17.253.253/0001-70

Recredenciamento: Portaria nº 625, de 22/07/2014, DOU nº 139, Seção 1, pág. 19, de 23/07/2014.

Curso de Mestrado Acadêmico em Instituições Sociais, Direito e Democracia

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, pág. 98, de 18/03/2019.

Área de Concentração: Instituições Sociais, Direito e Democracia

Reconhecida pela Portaria MEC nº 625, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de julho de 2014.

Processo nº **J41081**

Registro nº **25/MAISDD 2019**

Belo Horizonte, **24** de **junho** de **2019**
Minas Gerais - Brasil



FUMEC

UNIVERSIDADE
FUMEC

Supervisor(a) da Seção de Registro de Diplomas e Certificados
Spreitzer
41668



Currículo Lattes

DR. JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



João Lucas Cavalcanti Lembi

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0029803248871792>

ID Lattes: **0029803248871792**

Última atualização do currículo em: 30/08/2020

Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), com parte do curso realizado na Universidad de Castilla-La Mancha com ênfase nas matérias de: Derecho Fiscal Europeo, Derecho Social Comunitario, Nacionalidad y Extranjeria e Protección Jurisdiccional de los Derechos Fundamentales. Mestre em Direito Público pela Universidade FUMEC. Pós-graduando em Poder Legislativo e Políticas Públicas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Palestrante e consultor especialista em Direito Público Municipal e Poder Legislativo. Diretor jurídico do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	João Lucas Cavalcanti Lembi
Nome em citações bibliográficas	LEMBI, J. L. C.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/0029803248871792

Endereço

Endereço Profissional	Web Advisor Software. Avenida Álvares Cabral, 1833, sexto andar Lourdes 30170001 - Belo Horizonte, MG - Brasil Telefone: (31) 33344768 URL da Homepage: http://esteveslimalembi.com.br/
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2016	Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia (Conceito CAPES 4). Universidade FUMEC, FUMEC, Brasil. Título: O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A ASSIMILAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES: considerações acerca da democraticidade do novo CPC, Ano de Obtenção: 2016. Orientador: André Cordeiro Leal. Palavras-chave: Precedente Judicial; Common Law; Civil Law; Estado Democrático de Direito; Direito processual civil. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Comparado.
2019	Especialização em andamento em Poder Legislativo e Políticas Públicas. (Carga Horária: 360h). Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ALMG, Brasil.
2008	Graduação em andamento em Direito. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
2006 - 2007	Ensino Médio (2º grau). Colégio Marista, CM, Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020	Regulatory Compliance. (Carga horária: 80h). University of Pennsylvania, UPENN, Estados Unidos.
2019 - 2019	Atuação em Defesa do Consumidor e Defesa do Consumidor Alimentar (Carga horária: 40h).

Associação do Municípios de Minas Gerais, AMM, Brasil.	2018 - 2018
Impacto da Reforma Eleitoral nas Eleições de 2018. (Carga horária: 4h).	2018 - 2018
Associação do Municípios de Minas Gerais, AMM, Brasil.	
Aspectos Políticos do Legislativo. (Carga horária: 4h).	2018 - 2018
Associação do Municípios de Minas Gerais, AMM, Brasil.	
Entidades Representativas das Câmaras Municipais. (Carga horária: 4h).	2017 - 2017
Associação do Municípios de Minas Gerais, AMM, Brasil.	
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO BRASIL. (Carga horária: 20h).	2017 - 2017
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.	
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO BRASIL. (Carga horária: 20h).	2017 - 2017
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.	
Cidade mais Acessível. (Carga horária: 2h).	2017 - 2017
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TC/ES, Brasil.	
Poder Legislativo Municipal para vereadores, assessores e sociedade em ger. (Carga horária: 20h).	2015 - 2015
Instituto Rui Barbosa, IRB, Brasil.	
Novo Código de Processo Civil. (Carga horária: 64h).	2013 - 2013
Pro Labore Cursos Jurídicos, PRO, Brasil.	
Aspectos Gerais de Arbitragem. (Carga horária: 5h).	2012 - 2012
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.	
Princípios Fundamentais do Direito Tributário. (Carga horária: 5h).	2010 - 2010
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.	
Espanhol. (Carga horária: 60h).	2009 - 2009
Universidad Nacional de Villa Maria, UNVM, Argentina.	
Espanhol. (Carga horária: 4h).	2009 - 2009
Instituto Cervantes, IC, Brasil.	
Italiano. (Carga horária: 3h).	2009 - 2009
Inglês & Cia, IEC, Brasil.	
Inglês. (Carga horária: 3h).	2007 - 2008
MAI English School, MAI, Brasil.	
Inglês. (Carga horária: 3h).	1996 - 2006
College English School, CES, Brasil.	
Inglês. (Carga horária: 3h).	1999 - 2005
Skipper's Escola de Inglês, SKP, Brasil.	
Espanhol. (Carga horária: 3h).	
CCAA, CCAA, Brasil.	

Atuação Profissional

Universidade FUMEC, FUMEC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor substituto, Carga horária: 6 Professor substituto de Direito Tributário, Direito Constitucional, Processo Civil e Direito Administrativo pelo programa de estágio docente da Universidade FUMEC.

Esteves, Lima & Lembi Advocacia e Consultoria, ELL, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Advogado - Sócio, Regime: Dedicção exclusiva.

Sette Câmara, Corrêa e Bastos Advogados Associados, SCB, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário de Direito, Carga horária: 25

Defensoria Pública da União, DPU, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário de Direito, Carga horária: 20 Atuou como estagiário redigindo petições e recursos, além de auxiliar os assistidos da Defensoria Pública da União.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, CCMG, Brasil.

Vínculo institucional

Atuou como estagiário redigindo acórdãos e fazendo pesquisas de legislação e jurisprudência.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, DPMG, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário na área de direito penal e família, Carga horária: 20

Outras informações

Atuou como estagiário redigindo recursos, memoriais, embargos e pesquisas de jurisprudências, além de atender aos assistidos, quando necessário.

Instituto Plenum, IP, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6

Outras informações

Professor de Direito Público e Processo Civil com ênfase no novo Código de Processo Civil

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG, PMSL/MG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador em Santa Luzia MG, Regime: Dedicção exclusiva.

Araújo e Pereira Advogados e Consultores, A&P, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogado Sócio, Regime: Dedicção exclusiva.

Câmara Municipal de Belo Horizonte, CMBH, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor jurídico parlamentar, Carga horária: 44

Projetos de pesquisa

2014 - Atual

Processo de Conhecimento e processualidade jurídico-democrática: a objetividade do conhecimento em Karl Popper e a contribuição da teoria neoinstitucionalista do processo
Descrição: A pesquisa que se pretende desenvolver trata da incompatibilidade do conceito de conhecimento pressuposto no Processo de Conhecimento descrito e desenvolvido pela dogmática tradicional do direito processual de matriz bulowiana-instrumentalista (que em síntese, o aborda como gênero dos modelos procedimentais que visam à coleta e ao exame do material fático-probatório pelo juiz, de molde a que este certifique a verdade ou não dos fatos que lhe são apresentados como origem dos conflitos jurídicos, e aos quais deverá aplicar o direito vigente para restabelecer a chamada paz social) com as concepções contemporâneas de democracia constitucional não alinhadas aos Estados liberal social. O cerne da fragilidade que se pretende apontar localiza-se no fundo jurisdicionalista (centro no juiz e em sua atividade) que a dogmática tradicional encaminha, e que supõe a radicalização do solipsismo de um decididor sábio como saída para a perda (enfraquecimento) da normatividade do direito. A hipótese a ser testada (falseada) é a de que, diante das exigências do direito na contemporaneidade, a visão tradicional do Processo de Conhecimento é incompatível com a democracia. Em outros termos, mediante a utilização do marco da teoria neoinstitucionalista do processo e das propostas epistemológicas de Karl Popper que a aludida teoria assimila, principalmente no que concerne à objetividade possível do conhecimento, pretende-se demonstrar que o conhecer obtido por um Processo de Conhecimento que vise ao acerto de direitos afirmados ou negados em face de fatos geradores de conflitos jurídicos não admite que a autoridade seja o ponto de ancoragem (fundamento último) da certificação da verdade dos fatos, porque esse conhecimento exige uma subjetividade radical o que colide com a possibilidade de controle da racionalidade decisória pela autodiscursividade ofertada pela principiologia constitucional do processo, ou seja, por uma leitura não dogmática do direito..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (3) / Doutorado: (1) .

Integrantes: João Lucas Cavalcanti Lembi - Integrante / André Cordeiro Leal - Coordenador

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2013	TOEFL - Internet-based Test of English as a Foreign Language, Education Test Service U.S..
2011	DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes.
2008	FCE, University of Cambridge.
2007	Michigan Test Level 9, English School of Canada.
2004	KET, University of Cambridge.
2004	PET, University of Cambridge.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. ✨ **LEMBI, J. L. C.**; CAVALCANTI, P. L. . O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL E AS PERSPECTIVAS DE SUA ERRADICAÇÃO. In: Renata Furtado de Barros, Juliana Maria Matos Ferreira, Luciana Maria Reis Moreira. (Org.). (RE)PENSANDO O DIREITO: discussões de Direito Público e Privado. 1ed.: Lulu Publishing, 2015, v. 1, p. 359-396.
2. ✨ **LEMBI, J. L. C.**; LIMA, D. A. . ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS BASEADAS EM PRECEDENTES JUDICIAIS: NOTAS SOBRE CASOS CONCRETOS. In: CONPEDI. (Org.). Processo e Jurisdição III. 1ed.: , 2015, v. 1, p. 232-254.
3. **LEMBI, J. L. C.**; MURTA, A. C. D. . A LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL: PANORAMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO NA ESTEIRA DO ACESSO À INFORMAÇÃO. In: CONPEDI. (Org.). A LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL: PANORAMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO NA ESTEIRA DO ACESSO À INFORMAÇÃO. 1ed.: , 2015, v. , p. 54-70.
4. ✨ **LEMBI, J. L. C.**; LIMA, D. A. . A APLICAÇÃO DA TÓPICA COMO PARÂMETRO A SER OBSERVADO PARA A FORMAÇÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS. Filosofia do Direito I. 1ed.: , 2015, v. , p. 109-129.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LEMBI, J. L. C.**. Comprou pacote 5 estrelas e não ganhou nem ?? Saiba o que fazer!. Turismo de Minas, 10 fev. 2017.
2. **LEMBI, J. L. C.**. MANUAL DO PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL. Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, 08 fev. 2017.
3. **LEMBI, J. L. C.**. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS ?PUNITIVE DAMAGES? NOS PROCESSOS DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO DIREITO BRASILEIRO. Informativo Jurídico SCB - Ano VI - Número 18, Belo Horizonte, p. Pag. 10 - Pag. 11, 18 abr. 2013.

Apresentações de Trabalho

1. **LEMBI, J. L. C.**. de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **LEMBI, J. L. C.**. O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LEMBI, J. L. C.**. A CÂMARA E O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LEMBI, J. L. C.**. ANÁLISE DO PPA E LOA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **LEMBI, J. L. C.**. ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **LEMBI, J. L. C.**. CAPACITAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **LEMBI, J. L. C.**. FORMAÇÃO DE ASSESSORES LEGISLATIVOS E CHEFFES DE CABINETE. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8. **LEMBI, J. L. C.**. FORMAÇÃO DE ASSESSORES LEGISLATIVOS E CHEFES DE GABINETE. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **LEMBI, J. L. C.**. FORMAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL ? LEGISLATURA 2017/2020. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **LEMBI, J. L. C.**. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **LEMBI, J. L. C.**. INÍCIO DA LEGISLATURA 2017 - 2020 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **LEMBI, J. L. C.**. O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **LEMBI, J. L. C.**. PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **LEMBI, J. L. C.**. ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **LEMBI, J. L. C.**. A CÂMARA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO MANDATO. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **LEMBI, J. L. C.**. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO NA CÂMARA MUNICIPAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **LEMBI, J. L. C.**. LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO ? ATUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **LEMBI, J. L. C.**. FORMAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO DE CÂMARA MUNICIPAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. ✨ **LEMBI, J. L. C.; LIMA, D. A. .** A APLICAÇÃO DA TÓPICA COMO PARÂMETRO A SER OBSERVADO PARA A FORMAÇÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
20. ✨ **LEMBI, J. L. C.; MARTINS, G. V. .** ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS BASEADAS EM PRECEDENTES JUDICIAI: NOTAS SOBRE CASOS CONCRETOS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **LEMBI, J. L. C.**. Revisão e atualização de Regimento Interno de Câmara Municipal. 2016.
2. **LEMBI, J. L. C.**. Revisão e atualização de Lei Orgânica Municipal. 2016.

Trabalhos técnicos

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **LEMBI, J. L. C.; GABRICH, F. A.; COUTINHO, S. M. B.**. Participação em banca de Daniel Ladeira Batista. Análise da vulnerabilidade econômica do contratante versus a cláusula de recompra de título nas operações de fomento mercantil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
2. **LEMBI, J. L. C.; GABRICH, F. A.; COUTINHO, S. M. B.**. Participação em banca de Jerônimo Vieira de Souza. Da oferta pública de aquisição de ações (OPA) por alienação de controle - Estudo do caso da USIMINAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
3. **LEMBI, J. L. C.; GABRICH, F. A.; COUTINHO, S. M. B.**. Participação em banca de Juliele Batista dos Santos. A utilização das Poison Pills como instrumento de proteção dos sócios minoritários. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
4. **LEMBI, J. L. C.; GABRICH, F. A.; COUTINHO, S. M. B.**. Participação em banca de Natália Bonela de Oliveira. A Lei Geral da Copa, suas interferências e incongruências no âmbito da propriedade industrial. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
5. **LEMBI, J. L. C.; GABRICH, F. A.; COUTINHO, S. M. B.**. Participação em banca de Carina Camargos Braichi. Auditoria Jurídica. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
6. **LEMBI, J. L. C.; COUTINHO, S. M. B.; GABRICH, F. A.**. Participação em banca de Nelson Kelly Martins. Partilha em vida como forma de evitar problemas entre herdeiros. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
7. **LEMBI, J. L. C.; FREITAS, S. H. Z.; PARANHOS, V. L.**. Participação em banca de Juliana Lopes Mascarenhas Dalle. A conveniência pela escolha da modalidade de contratação das Parcerias Público Privadas: a construção do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
8. **LEMBI, J. L. C.; FREITAS, S. H. Z.; PARANHOS, V. L.**. Participação em banca de Bruno César Teixeira Moreira. A garantia da segurança jurídica frente à retificação de escritura pública. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -

9. **LEMBI, J. L. C.;** FREITAS, S. H. Z.; PARANHOS, V. L.. Participação em banca de Eduardo de Souza Rangel.A problemática da incidência da fraude no judiciário brasileiro com enfoque nos contratos de seguro. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
10. **LEMBI, J. L. C.;** FREITAS, S. H. Z.; PARANHOS, V. L.. Participação em banca de Lana Priscylla de Souza Santos.Responsabilidade do estado nos danos ambientais. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
11. **LEMBI, J. L. C.;** FREITAS, S. H. Z.; PARANHOS, V. L.. Participação em banca de Rafael Andrade de Moraes Fonseca.A inconstitucionalidade do artigo 295-A do código de processo civil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.
12. **LEMBI, J. L. C.;** FREITAS, S. H. Z.; PARANHOS, V. L.. Participação em banca de Ricardo Branquinho de Passos Maciel.Meio ambiente e responsabilidade civil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade FUMEC.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. II Seminário Nacional de Gestão Pública Municipal.Diagnóstico do mandato 2017/2020 e medidas no último ano de mandato. 2020. (Seminário).
2. Seminário Nacional de Gestão Pública Municipal.Modernização Legislativa Municipal. 2019. (Seminário).
3. Congresso Brasil-Alemanha de Teoria do Direito e Direito Constitucional. 2014. (Congresso).
4. XXIII Congresso Nacional CONPEDI. ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS BASEADAS EM PRECEDENTES JUDICIAI: NOTAS SOBRE CASOS CONCRETOS. 2014. (Congresso).
5. XXIII Congresso Nacional CONPEDI. A APLICAÇÃO DA TÓPICA COMO PARÂMETRO A SER OBSERVADO PARA A FORMAÇÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS. 2014. (Congresso).
6. Congresso de Direito Constitucional: 20 anos da Constituição Mineira. 2009. (Congresso).
7. Aula inaugural da OAB jovem. 2008. (Seminário).
8. Palestras da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região- ?Questões Atuais e Controvertidas nas Indenizações por Acidente do Trabalho?. 2008. (Outra).
9. Palestras da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Painel ?Direitos Humanos e Direito Internacional do Trabalho?. 2008. (Outra).
10. Palestra sobre o tema ?O Contexto da Independência do Kosovo?. 2008. (Outra).
11. Seminário Justiça e Direitos Humanos. 2008. (Seminário).
12. Mini-ONU (Modelo Intercolegial da Organização das Nações Unidas).Participante e representante de Camarões no comitê Organização Mundial do Comércio. 2007. (Oficina).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LEMBI, J. L. C.**. Congresso Brasil-Alemanha de Teoria do Direito e Direito Constitucional: Conceito e Aplicação do Direito em Robert Alexy. 2014. (Congresso).



Atestados Capacidade Técnica

DR. JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi, CPF 099.093.506-02, advogado cadastrado na OAB/MG, 146.183, possui Capacidade Técnica para realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico e legislativo, atuando também diretamente na Comissão Parlamentar de Inquérito da BHTrans, instituída pelo Requerimento 145/2021.

Atesto sua prestação de serviço com competência e qualidade.

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro 2021.

Vereador Bráulio Lara

CPF: 046.104.696-26

Vereador Bráulio Lara

Av. dos Andradas, 3100. 3º Andar - Sala B320 - Santa Efigênia, BH - MG, 30260-900



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - Fone (34) 3423-2400 - CEP 38200-000

www.camarafrutal.mg.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que os advogados **Dr. André Azevedo Gonçalves**, cpf 076.679.476-86, OAB/MG 131.967 e **Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi**, cpf 099.093.506-02, OAB/MG, 146, prestaram serviços de consultoria para a Câmara Municipal de Frutal no período de **Dezembro/2017 a Dezembro/2018**, cumprindo regularmente os prazos e serviços.

Relação de serviços prestados a Câmara Municipal de Frutal:

AUDITORIA JURÍDICA

OBJETO: O escopo do trabalho compreendeu a análise dos procedimentos de compras, licitações, patrimônio e pagamento de pessoal realizados durante os exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Ações desenvolvidas:

- a. Levantamento de dados, por amostragem, mediante exame de documentação a ser disponibilizada pela Câmara Municipal (auditoria por amostragem dos empenhos, processos licitatórios e compras diretas, realizados pela câmara municipal, bem como dos pagamentos de remuneração de pessoal e despesas a título de diárias ou indenizações)
- b. Análise de conformidade com a legislação pertinente;
- c. Entrega de relatório da Auditoria;

Forma executada:

- a. Inspeção: exame de registros, documentos e registro de fatos;
- b. Investigação e confirmação: obtenção de informação perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;
- c. Conferência da exatidão de documentos comprobatórios, registros e outras circunstâncias; e
- d. Revisão analítica: verificação dos procedimentos, mediante comparativo com a legislação específica de regência, quantidades absolutas e outros meios, com vista à identificação de irregularidades e ilegalidades.
- e. Emissão do relatório da auditoria jurídica apontando:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - Fone (34) 3423-2400 - CEP 38200-000

www.camarafrutal.mg.gov.br

- Inconformidades detectadas por meio da identificação dos erros ou irregularidades constatados, com objetividade e síntese na descrição, apontando, os dispositivos legais infringidos, o valor dispendido irregularmente e o período de ocorrência;
- Recomendações – proposição de ações destinadas à correção das inconformidades apontadas no Relatório de Auditoria;
- Conclusão – síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, se posicionando quanto ao atendimento do objetivo geral do trabalho de auditoria executado;
- Anexos – se necessários (os anexos têm o objetivo de detalhar constatações, inconformidades ou recomendações constantes no Relatório de Auditoria).

REFORMA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG

OBJETO: O escopo do trabalho foi a análise da legislação e de atos regulamentares que tratam dos servidores públicos e da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para posterior reestruturação do quadro organizacional e funcional da Câmara Municipal.

Ações desenvolvidas:

- a. Diagnóstico circunstanciado da legislação e resoluções referente aos servidores e à estrutura administrativa do Poder Legislativo municipal, mediante o exame aprofundado da legislação em vigor para averiguar a compatibilidade com o texto constitucional e com a lei orgânica municipal e a adequação às funções administrativas inerentes à Casa Legislativa;
- b. Elaboração de proposições legislativas para adequação da estrutura administrativa e do Plano de Carreiras e Vencimentos às conclusões decorrentes do diagnóstico e da análise jurídica procedidos nos termos do item a anterior;

Forma executada:

- a. Visita à sede do Poder Legislativo Municipal, para verificação das atribuições, competências e responsabilidades de cada um dos órgãos e servidores em exercício (efetivos e comissionados)
- b. Participação em reuniões e/ou sessões da Câmara Municipal, para apresentação e explicação das proposições legislativas decorrentes dos serviços contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - Fone (34) 3423-2400 - CEP 38200-000

www.camarafrutal.mg.gov.br

- c. Outras atividades que se fizerem necessárias ao correto desempenho dos serviços, a critério do Contratante.

ATUALIZAÇÃO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada na área de gestão pública legislativa em apoio ao órgão legislativo para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como realizar as adaptações necessárias à Lei Orgânica do Município de Frutal/MG.

Ações desenvolvidas:

- a. Análise prévia pela assessoria do Regimento Interno para identificação de eventuais pontos contraditórios, defasados, inconstitucionais e que não atendam a necessidade atual da legislatura.
- b. Elaboração do projeto de resolução do novo Regimento Interno que se apresente simétrico à legislação e entendimentos jurisprudências e que colabore com o bom andamento das atividades atinentes à execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo municipal, em especial à segurança jurídica na identificação de infrações político-administrativas dos Prefeitos, funcionamento de CPI's, Comissões Processantes e processo de julgamentos de contas, além de exaltar as atividades legislativas, fiscalizatórias, administrativas e julgadoras.

Atividades executadas:

- a. Visitas à sede do Poder Legislativo Municipal, para entender o fluxo das atividades legislativas e apresentação de melhorias;
- b. Participação em reuniões e/ou sessões da Câmara Municipal, para apresentação e explicação das alterações sugeridas;
- c. Curso de capacitação para os servidores, assessores e vereadores interessados quanto ao novo Regimento Interno da câmara municipal de Frutal;

ANÁLISE TÉCNICA DA LEI ORGÂNICA DE FRUTAL-MG E APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área de gestão pública legislativa em apoio ao corpo técnico da Câmara Municipal para apresentação de estudo e parecer sobre a Lei Orgânica do Município de Frutal-MG, quanto aos aspectos legal, constitucional, revérbero da realidade municipal e quanto à forma técnica de redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - Fone (34) 3423-2400 - CEP 38200-000

www.camarafrutal.mg.gov.br

Ações desenvolvidas:

- a) Análise técnica jurídica pela assessoria da Lei Orgânica Municipal de Frutal-MG com o intuito de produção de parecer sobre a situação atual da Lei Orgânica Municipal que deverá contar os seguintes pontos:
 - i. Análise de eventuais inconstitucionalidades e verificação dos parâmetros legísticos nacionais.
 - ii. Apontamento de possíveis modificações que incrementariam a produtividade, eficiência, transparência das atividades realizadas no município e apresentação do revérbero da realidade municipal no âmbito cultural, ambiental, turístico e social.

Relatório Final apresentado:

Foi apresentado parecer observando os seguintes eixos e verificações:

- i. Eixo constitucional: analisar a Lei Orgânica do Município de Frutal-MG para verificar sua compatibilidade com a Constituição Federal e Estadual e legislação afeta as matérias de sua competência.
- ii. Eixo jurisprudencial: consiste na verificação se o texto legal da Lei Orgânica Municipal de Frutal em conformidade com a jurisprudência atual.
- iii. Verificação formal: verificar as regras do processo legislativo e as competências para dispor sobre a matéria.
- iv. Análise do projeto face a Lei Complementar 95/1998: Este estudo baseia-se na verificação da técnica legística da Lei Complementar 95/1998 que estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, inclusive eventuais emendas e atualização da Lei Orgânica Municipal.
- v. Verificação da atual estrutura legal da Lei Orgânica Municipal.
- vi. Eixo vivencial: estuda a cultura local e a realidade de vida dessa população.
- vii. Análise da correlação da Lei Orgânica Municipal com a realidade municipal.
- viii. Apontar eventual caráter modernizador da Lei Orgânica Municipal.
- ix. Análise do conteúdo da Lei Orgânica Municipal em relação ao revérbero da realidade municipal no âmbito cultural, ambiental, turístico e social
- x. Inconformidades detectadas no texto do Lei Orgânica por meio da identificação de pontos ineficazes, inconstitucionais, inconsistências ou irregularidades constatadas.
- xi. Recomendações – proposição de ações destinadas à correção das inadequações apontadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - Fone (34) 3423-2400 - CEP 38200-000

www.camarafrutal.mg.gov.br

Frutal – MG, 17 de dezembro de 2018.

Querino François de Oliveira Vasconcelos

Presidente da Câmara Municipal de Frutal – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100- Centro – Fone: (35)3861-1864 – Tel Fax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 - Nepomuceno – Minas Gerais

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que os advogados **Dr. André Azevedo Gonçalves**, cpf 076.679.476-86, OAB/MG 131.967, **Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi**, cpf 099.093.506-02, OAB/MG, 146.183, **prestaram serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Nepomuceno/MG no período de maio de 2022 até dezembro de 2022**, cumprindo regularmente os prazos e serviços.

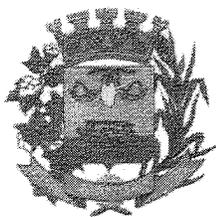
Relação de serviços prestados a Câmara Municipal de Nepomuceno/MG:

- a) emissão de pareceres ou notas técnicas mediante solicitação do corpo técnico da Câmara Municipal;
- b) Participação em reuniões da câmara municipal
- b) Auxílio na elaboração de projetos de lei ou de instrumentos regulamentadores atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas;
- c) Respostas a consultas verbais, por e-mail ou telefone (desde que pertinentes às questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas submetidas à apreciação da contratada);
- d) Orientações em processos administrativos internos do Poder Legislativo Municipal;
- e) Revisão de minutas e instrumentos quando insuficiente o conhecimento técnico do corpo de servidores do Poder Legislativo municipal.

Nepomuceno/MG, 14 de dezembro de 2022.


Thuler Adriano Spuri

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ 01.017.967/0001-49
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

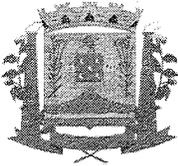
Atestamos, para os devidos fins, que Dr. João Lucas Cavalcanti Lembri, CPF 099.093.506-02, advogado cadastrado na OAB/MG, 146.183, com endereço profissional na Rua Araguari, 1705, conjunto de salas 207/208, (31)98511-2326, possui Capacidade Técnica na prestação de consultoria na atualização e revisão de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno das Câmaras de Vereadores, haja vista o brilhante trabalho desenvolvido em nossa Casa Legislativa no período de abril de 2016 até novembro de 2016.

Atestamos que o serviço foi realizado com competência e qualidade colaborando com os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Manga/MG.

Manga/MG, 14 de agosto de 2017.

JOAO FRANÇA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Manga/MG



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que os advogados **Dr. André Azevedo Gonçalves**, cpf 076.679.476-86, OAB/MG 131.967, **Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi**, cpf 099.093.506-02, OAB/MG, 146.183, **prestaram serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de UBÁ/MG no período de maio de 2021 até dezembro de 2022**, cumprindo regularmente os prazos e serviços.

Relação de serviços prestados a Câmara Municipal de Ubá/MG:

- a) emissão de pareceres ou notas técnicas mediante solicitação do corpo técnico da Câmara Municipal;
- b) Participação em reuniões da câmara municipal
- b) Auxílio na elaboração de projetos de lei ou de instrumentos regulamentadores atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas;
- c) Respostas a consultas verbais, por e-mail ou telefone (desde que pertinentes às questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas submetidas à apreciação da contratada);
- d) Orientações em processos administrativos internos do Poder Legislativo Municipal;
- e) Revisão de minutas e instrumentos quando insuficiente o conhecimento técnico do corpo de servidores do Poder Legislativo municipal.

Ubá/MG, 14 de dezembro de 2022.

José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá/MG



Câmara Municipal de Ouro Branco

**PROPOSTA
COMERCIAL
E
COMPROVAÇÃO
DO PREÇO
PRATICADO**

Proposta – Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Razão Social: Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Local do curso: Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: plenumgestaooficial@gmail.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) 24 a 27/06 - Curso Completo sobre CPI'S Municipais, Comissões Processantes e a Atuação dos Vereadores

Valor Individual: R\$ 1.390,00

Valor total para 2 participantes: R\$2.780,00

Proposta Válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

PLENUM
GESTAO
LTDA:41209777
000148

Assinado de forma
digital por PLENUM
GESTAO
LTDA:41209777000148
Dados: 2025.06.10
17:52:02 -03'00'

Plenum Gestão LTDA
CNPJ: 41.209.777/0001-48

Plenum Gestão LTDA
CNPJ: 41.209.777/0001-48
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro, Belo Horizonte /MG

Proposta – Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG

Razão Social: Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Local do curso: Rua Espírito Santo, Nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: plenumgestaooficial@gmail.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) 24 a 27 - Curso Completo sobre CPI'S Municipais, Comissões Processantes e a Atuação dos Vereadores

Modalidade: Presencial

Valor do curso: R\$ 1.390,00

Proposta Válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

PLENUM GESTAO
LTDA:412097770
00148

Assinado de forma digital
por PLENUM GESTAO
LTDA:41209777000148
Dados: 2025.06.04
16:43:55 -03'00'

Plenum Gestão LTDA
CNPJ: 41.209.777/0001-48

Proposta – Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

Razão Social: Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Local do curso: Rua Espírito Santo, Nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: plenumgestaooficial@gmail.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) 24 a 27 - Curso Completo sobre CPI'S Municipais, Comissões Processantes e a Atuação dos Vereadores

Modalidade: Presencial

Valor do curso: R\$ 1.390,00

Proposta Válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.

PLENUM
GESTAO
LTDA:41209777
000148

Assinado de forma
digital por PLENUM
GESTAO
LTDA:41209777000148
Dados: 2025.05.12
16:41:39 -03'00'

Plenum Gestão LTDA
CNPJ: 41.209.777/0001-48



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 034/2025
Inexigibilidade nº: 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, referente à:

OBJETO: Participação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48.

CONTRATADO: PLENUM GESTÃO LTDA., CNPJ nº 41.209.777/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Valor total: R\$2.780,00

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, 11 de junho de 2025.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.06.11 15:14:24 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 034/2025, Inexigibilidade nº 008/2025**, cujo objeto é a *Participação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48, e ADJUDICAR* o objeto em favor da empresa **PLENUM GESTÃO LTDA., CNPJ nº 41.209.777/0001-48**, no valor de R\$2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Ouro Branco, 11 de junho de 2025.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.06.11 15:13:31 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

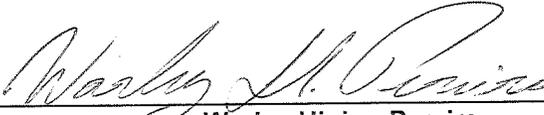


Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	articipação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 10 de junho de 2025



Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



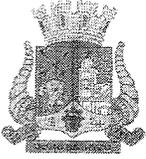
Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Participação (inscrição) dos Vereadores BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA e NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES no curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo" que acontecerá nos dias 24 a 27/06, em Belo Horizonte – MG, promovido pela empresa Plenum Gestão Ltda., CNPJ nº 41.209.777/0001-48
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).

Ouro Branco, 10 de junho de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO 57/2025

Objeto de análise – Inexigibilidade de licitação. Contratação de curso de capacitação. Notória especialização. Possibilidade. Art. 74, III, “f” da lei 14.133/2021.

Primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos, este Órgão de Assessoramento Jurídico vem com fulcro no princípio da supremacia do interesse público, em razão das prerrogativas legais, expor os fatos e fundamentos para o presente opinativo.

Ressalta-se que este parecer técnico baseia-se em legislação, doutrina e jurisprudência atuais, de modo que não cabe qualquer tipo de responsabilização para este(a) advogado(a), nos termos da **SÚMULA N. 05/2012/COP** da Ordem dos Advogados do Brasil:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).”



Câmara Municipal de Ouro Branco

Trata-se de pedido formulado pelos vereadores, que por meio de requerimento interno, no qual requerem autorização para participação no Curso em “CPI’s Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo”, a ser realizado nos dias 24 a 27 de junho de 2025, em Belo Horizonte – MG, bem como o pagamento da inscrição e despesas com deslocamento e alimentação e diárias.

A Constituição Federal preceitua em seu art.39 §7º:

§ 7º - Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade

Em sentido similar, a Constituição do Estado de Minas Gerais, além de reproduzir as normas fixadas na Constituição da República, preconiza em seu art. 30, que entre as diretrizes da política de pessoal, estão previstas a valorização e a dignificação da função pública e do servidor público, bem como a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor público e agentes políticos.

Dentro da conveniência e interesse público, bem como nos princípios norteadores da administração pública direta e indireta - art. 37 da CF/88, deve-se observar se o cargo/função do agente público é compatível com o programa do curso e o treinamento ao qual objetiva ser submetido.

De acordo com as funções exercidas pelos Vereadores que irão participar do curso, vê-se que possuem correlação com a capacitação, sendo dever da administração propiciar oportunidades para o aperfeiçoamento dos Vereadores, com a participação em cursos, que reverterão para a melhoria dos serviços prestados.

Em resposta à consulta 737.641, subscrita pela Câmara Municipal de Alterosa, questionando se a Câmara poderia custear integralmente curso para servidor público e





Câmara Municipal de Ouro Branco

que normas e critérios deveriam ser observados, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais assim pronunciou:

Possibilidade de promoção de cursos para agentes administrativos, conforme preconiza o art. 39, § 2º e § 7º, da Carta da República, e o art. 30 da Carta Mineira. Relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no art. 3º, V, do Decreto Federal n. 6.071, de 17/01/07, diploma regulamentador da Lei nº 11.107 de 06/04/05. Exigência de previsão legal do gasto e de disponibilidade orçamentária e financeira. Fixação de procedimentos de avaliação dos resultados. Devida formalização da contratação do particular, nos termos do art. XXI, da Carta da República de 1988. Natureza da despesa relacionada ao custeio de curso para servidores públicos não se enquadra no conceito legal previsto para despesas com pessoal, como disposto no art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000. Vedado computar os gastos nos casos de capacitação e treinamento como despesa com pessoal

Acrescenta, no relatório, a relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no Decreto Federal 6.071/07, diploma regulamentador da Lei 11.107/05. E, nos exames dos preceitos normativos, diz que "... é possível averiguar que a ordem vigente estimula e incentiva a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos(...)".

O TCMG conclui o relatório com a observação de que não devem ser computadas como despesas com pessoal os gastos eventualmente feitos em capacitação e treinamento de seus servidores e vereadores.

Em relação à relevância do curso a ser realizado, denota-se que este tem o objetivo capacitar os vereadores para o exercício de suas funções no que tange a criação, participação e motivação de CPI's e demais comissões processantes.

W



Câmara Municipal de Ouro Branco

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade da Plenum Gestão LTDA para o seguinte objeto:

Objeto
Curso completo sobre "CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo"

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DO PARECER

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra previsão expressa no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição.

De acordo com o dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

13



Câmara Municipal de Ouro Branco

como assegurar tratamento isonômico; portanto será inexigível a licitação.

(...) crença equivocada é a de que assegurando igualdade por meio do procedimento licitatório a qualquer custo, seria possível reduzir consideravelmente a corrupção e obter a melhor contratação. O que também é flagrantemente falso. MENDES, Renato Geraldo/MOREIRA, Egon Bockmann. Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016, p. 28 e 74.

a. Dos requisitos específicos para a contratação por inexigibilidade dos cursos de capacitação

Noutro giro, foi atestado pela área demandante – a partir da documentação anexa – que a empresa Plenum Gestão Ltda preenche os requisitos previstos em lei, nos termos da vasta documentação apresentada, demonstrando que se trata de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; a notória especialização da contratada; e o caráter especial da demanda da Administração e da adequação do serviço a ser prestado.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza.

Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

b. Da Capacitação dos Servidores e diária

Em relação aos vereadores Neymar Magalhães Meireles e Bruna D Ângela Martins Ferreira que requererem a participação no curso e a necessidade de capacitação dos mesmos, passa-se a expor.



Câmara Municipal de Ouro Branco

“Art. 8º - Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, que se deslocarem de sua sede, nos casos previstos no artigo primeiro, farão jus ao reembolso das despesas de viagem decorrentes de alimentação, hospedagem, deslocamento e estacionamento.”

O valor a ser pago está previsto no artigo 9º §2º e artigo 12, inciso I, da Resolução 49/2021 que é o de 20 UFEMGs para almoço/jantar, 10 UFEMGS para café da manhã/lanche da tarde e 300 UFEMGs para diária de viagem.

c. Da disponibilidade orçamentária

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

d. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:

- a) cópia integral do termo de referência;
- b) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

W



Câmara Municipal de Ouro Branco

No mesmo sentido, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

(...) **Não se pode pretender impor a licitação, quando o risco de execução do objeto pelo menor preço possa representar risco ao interesse público.** Jacoby Fernandes. J. U. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação. 10 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pag. 534.

Convém transcrever os ensinamentos de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO a respeito do tema:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...) **Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais.** Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja" (**grifo nosso**) MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 492.

RENATO MENDES e EGON BOCKMANN em relação ao mito que foi criado sobre sempre realizar licitação

A ordem constitucional não manda licitar em todos os casos nem exige que se garanta igualdade em todas as situações; ao contrário, não foi à toa que o constituinte começou o enunciado no inc. XXI do art. 37 deixando bem claro que a licitação não seria feita em todos os casos. **Por força da Constituição, a licitação somente deve ser feita se houver critério objetivo de escolha, pois, não sendo isso possível, não haverá**



Câmara Municipal de Ouro Branco

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da REGULARIDADE JURÍDICA, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "F" da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco / MG 17 de junho de 2025


Município de Ouro Branco - MG
Procuradoria Legislativa